



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(De acordo com artigo 6º, ato da mesa 19/23)**

**I- Definição do objeto:**

- Remoção, fornecimento e instalação de carpete comercial de alto tráfego, área de 165 m<sup>2</sup> (aproximadamente), instalado em todo o espaço do plenário, carpete de 1ª qualidade, construção tufting pelo cortado, aplicação comercial pesado, espessura do pelo de 6,00 mm e total 9mm (+- 10%), peso mínimo do fio de 560 g/m<sup>2</sup>, 50% SDN – Solution Dyed Nylon 50% PP, largura 3,66 m, reação ao fogo IV - A, propensão eletrostática inferior a 2.0 KV, controle estático permanente, para cobrir toda área do plenário da Câmara Municipal de Praia Grande, com instalação de acabamento com cordão de nylon por toda extensão da área carpetada. Deve atender as normas da ABNT sobre carpetes e garantia de 05 anos sobre o produto, com laudo técnico ignífugo (antichamas), incluso todo material necessário para a instalação.
- Manutenção/reparo do piso emborrachado modelo moeda, com substituição e colagem de partes do piso, rodapé e testeira estriada 60 mm, conforme fotos e desenho do plenário anexo.

**II- Fundamentação da contratação:**

- Foi dispensado a elaboração do ETP, de acordo com artigo 10, ato da mesa 15/23.
- Base legal: Lei 14.133/21, artigo 75, inciso II;
- Contratações que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras.
- Elaborado de acordo com as informações pertinentes do processo administrativo 595/2023 (arquivado) e de acordo com as informações colhidas no documento de formalização de demanda.

**III- Descrição da solução como um todo:**

- Substituição total do carpete, considerando que o mesmo já apresenta pontos de desgaste, rasgos e descolamento do solo.
- Manutenção/reparo de áreas do piso emborrachado, localizado onde ficam as longarinas do público, próximo das salas de tv/libras e sala de som.

**IV- Requisitos da contratação;**

- Remoção total da área carpetada, com o devido tratamento e posterior instalação do carpete novo, 1º uso e de 1ª qualidade, com a instalação de acabamento em cordão de nylon, atendendo as normas de segurança do trabalho, descarte de resíduos sólidos e normas do corpo de bombeiros.

**V- Modelo de execução do objeto:**

- Remoção total do carpete desgastado, seu devido descarte e instalação do carpete novo, 1º uso, de 1ª qualidade em toda a área carpetada do plenário da Câmara Municipal de Praia Grande, com acabamento nos cantos com cordão de nylon na cor do carpete, incluso todos os insumos necessários para a conclusão do serviço.
- Manutenção dos pisos emborrachados, modelo moeda preto, com a devida remoção e instalação no novo piso, conforme fotos anexas.



- Manutenção dos rodapés e cantos emborrachados ao longo da área do plenário localizado o público sentado, na parte da tv câmara e próximo a cabine de som.

#### **VI- Modelo de gestão do contrato:**

- Contratação direta com execução única;
- Fiscalizada pelo Departamento de Serviço;
- Será confeccionado contrato para o objeto proposto;

#### **DA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO**

- A remoção será realizada em data previamente agendada com o Departamento de Serviços desta edilidade;
- A entrega e mão de obra para instalação ficará a cargo da CONTRATADA, bem como todo material utilizado na instalação. A colocação deverá ser feita conforme projeto e orientações a serem fornecidas pela Câmara Municipal de Praia Grande. A empresa ainda poderá realizar visitas técnicas para conferência de medidas e detalhes técnicos.
- **Local da Entrega:** Praça Vereador Vital Muniz, 01, Boqueirão, Praia Grande – SP;
- A CONTRATADA deverá remover o carpete existente e os resíduos aderidos a ele, descartando-os adequadamente, sem usar os depósitos de lixo pertencentes à Câmara Municipal;
- Em seguida, a CONTRATADA deverá fazer a limpeza do local com aspirador de pó e regularizar o contrapiso com camada de nata de cimento, lixada após a pega, podendo, antes disso, corrigir irregularidades;
- A remoção e reinstalação de poltronas, cadeiras e bancadas será efetuada pela CONTRATADA;

#### **DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- Os carpetes terão garantia de 5 (cinco) anos e os serviços de retirada e instalação de 1 (um) ano, contados da data do recebimento definitivo.
- Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica, sob demanda, independentemente de ser ou não a fabricante, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- A CONTRATADA terá de repor o carpete defeituoso (envolvendo ou não o fabricante), removendo-o e instalando o carpete reposto.
- Caso o carpete destaque-se de seu substrato sem sofrer dano, a obrigação de reinstalá-lo envolverá apenas a CONTRATADA.
- Dia/Horário de realização dos serviços: serão definidas pelo Departamento de Serviços e ocorrerão de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, podendo ser analisada permissão para o reparo em feriados e finais de semana, sob demanda da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá utilizar somente material autorizado pelo fabricante;
- As solicitações referentes à garantia serão encaminhadas pelo Departamento de Serviços, à CONTRATADA, por e-mail;
- A confirmação do recebimento da solicitação pela CONTRATADA deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio;
- Uma vez recebida solicitação de reinstalação e/ou substituição do carpete, a CONTRATADA deverá fornecer ao Departamento de Serviços, por meio eletrônico, os dados da pessoa indicada para realizar a tarefa;
- A realização dos serviços estará condicionada à prévia indicação formal da pessoa autorizada pela CONTRATADA a realizar a tarefa;



- O prazo para prestação de garantia que envolva fornecimento de material será de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento da solicitação feita pelo Departamento de Serviços;
- O prazo previsto neste subitem poderá ser ampliado em casos críticos e excepcionais, devida e tempestivamente justificados pela CONTRATADA, com autorização formal do Departamento de Serviços;
- O prazo para prestação de garantia que envolva somente reinstalação de carpete será de 10 (dez) dias, contados da confirmação do recebimento da solicitação feita pelo Departamento de Serviços;
- O prazo previsto neste subitem poderá ser ampliado em casos críticos e excepcionais, devida e tempestivamente justificados pela CONTRATADA, com autorização formal do Departamento de Serviços.

**VII- Critérios de medição e de pagamento:**

- Pagamento através de empenho após a entrega do objeto, conclusão total do serviço;
- Pagamento único.

**VIII- Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

- Menor preço.

**IX- Estimativas do valor da contratação:**

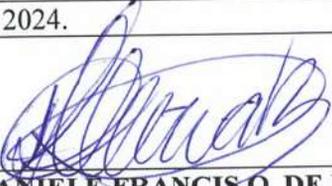
- Valor aproximado R\$ 41.189,00 (quarenta e um mil cento e oitenta e nove reais), estimativa baseada através de consulta no PNCP, contratação direta 06/22 Câmara de Porto Seguro/ BA, site especializado de produtos de carpete e cotação realizada em 27/10/23 com empresa especializada no ramo.

**X- Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços:**

Dotações:

- 3.3.90.30.24 (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS);
- 3.3.90.39.16 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS).

Praia Grande, 08 de março de 2024.

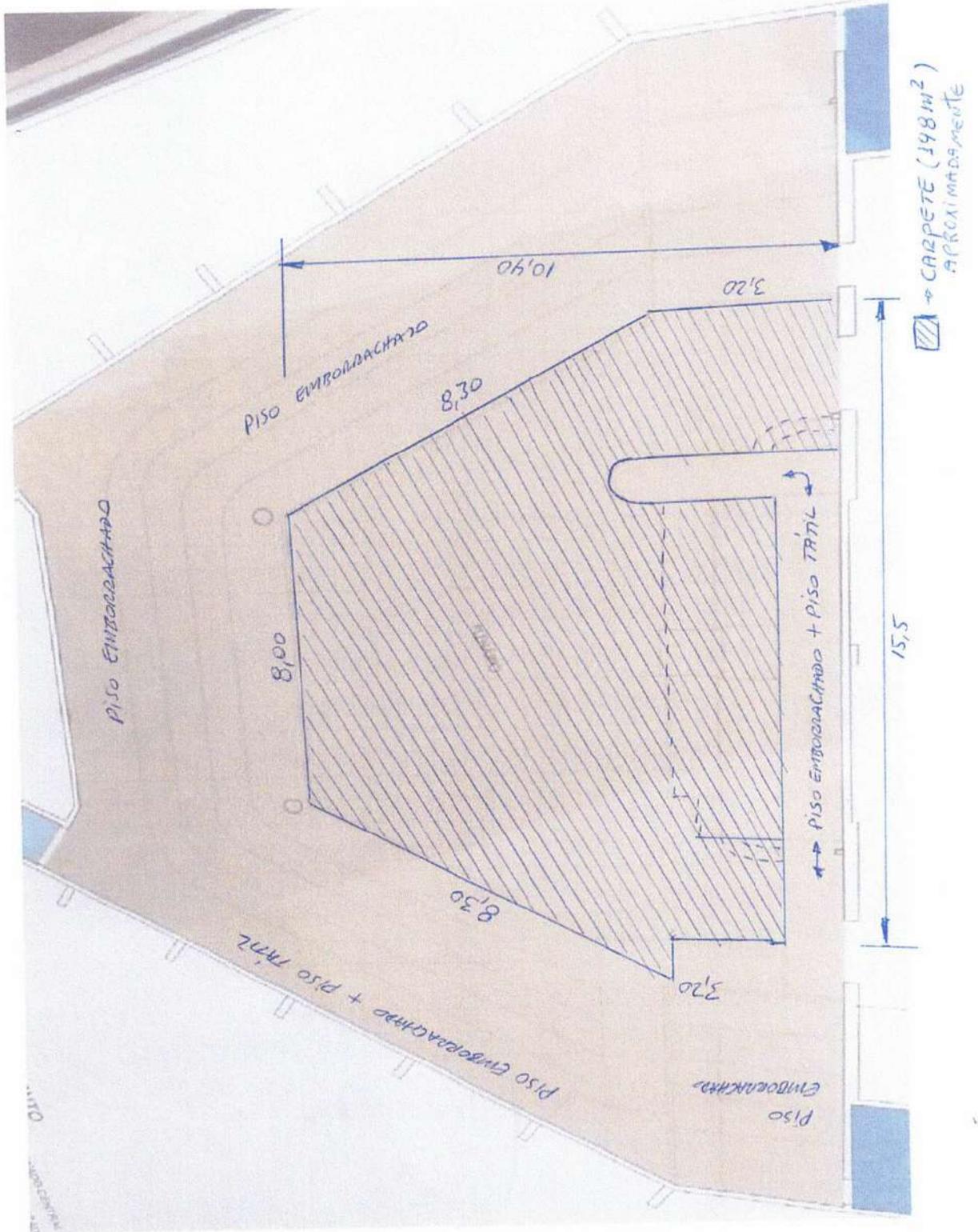
  
\_\_\_\_\_  
**DANIELE FRANCIS O. DE BRITO**  
Diretora departamento de serviços



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

FLS. 02 PROC. 595  
Nº 23 / 20 23

FLS. \_\_\_\_\_ PROC. \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_\_





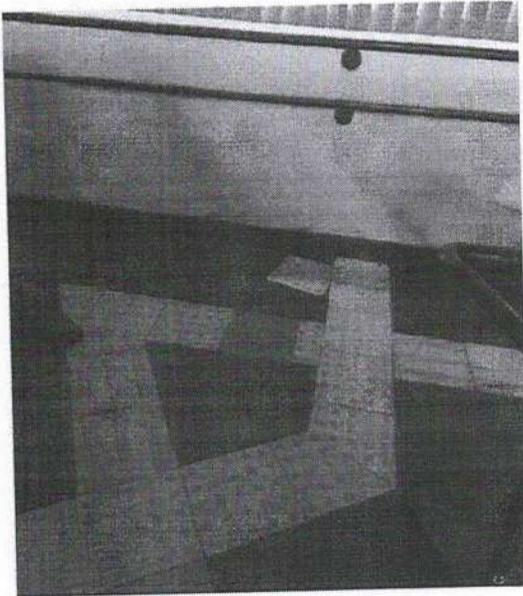
*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

FLS 10 PROC.  
Nº 598 /20 23  
*[Signature]*

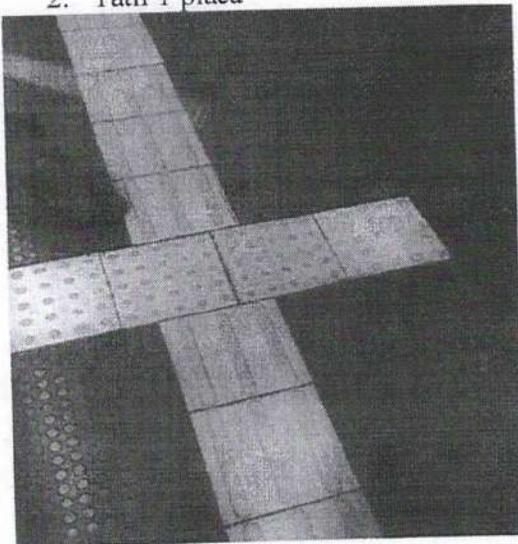
Seguem abaixo as fotos com as especificações:

FLS \_\_\_\_\_ PROC.  
Nº \_\_\_\_\_ /20 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1. Tátil 1 placa 25x25cm



2. Tátil 1 placa



*[Handwritten signature]*

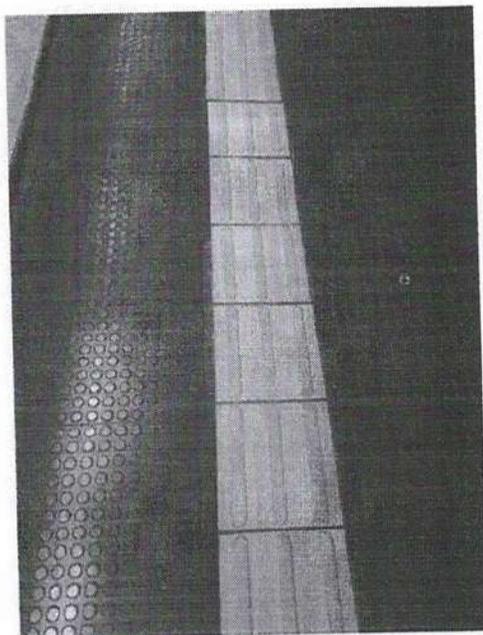


*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

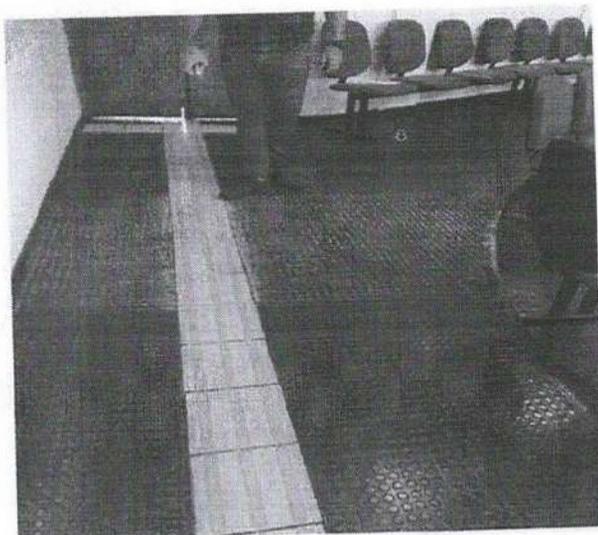
FLS. 11 PROC.  
Nº 598 / 20 23  
20

FLS. \_\_\_\_\_ PROC.  
Nº \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_\_

3. Recorte



4. Troca do piso moeda 2,15 x 1,30 metros



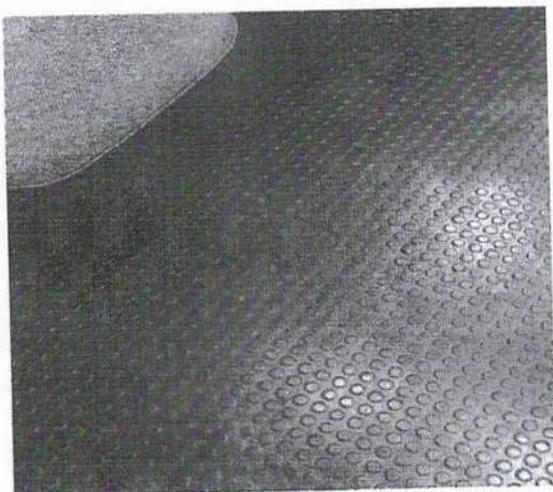


*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

FLS 12 PROC.  
Nº 595 / 2023  
*[Signature]*

5. Troca moeda 50 x 50cm

FLS \_\_\_\_\_ PROC.  
Nº \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_\_  
-----



6. Troca moeda 1,73 x 1,80



*[Signature]*

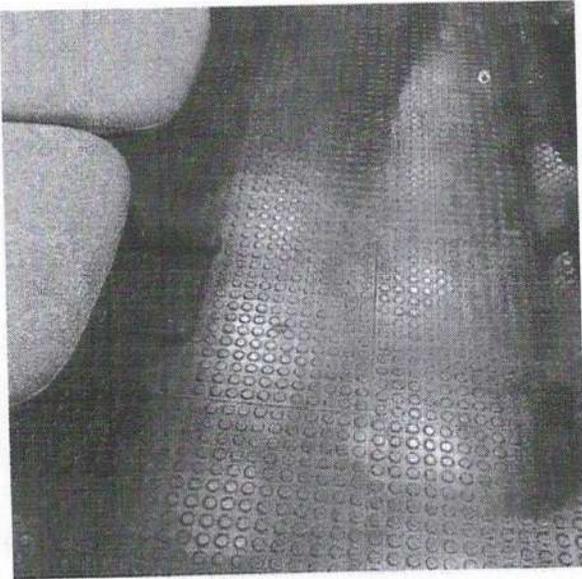


*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

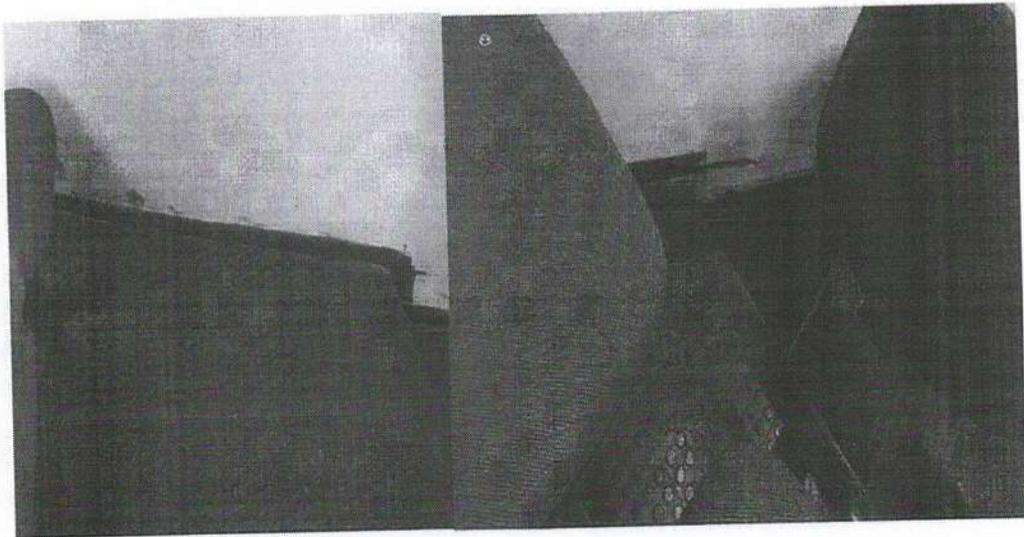
FLS 13 PROC.  
Nº 595 / 20 23  
*[Signature]*

7. Troca moeda 50x50 cm

FLS \_\_\_\_\_ PROC  
Nº \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_\_



8 e 9. Troca rodapé lado da sala de som – 3,78 + 2,38 x 8cm



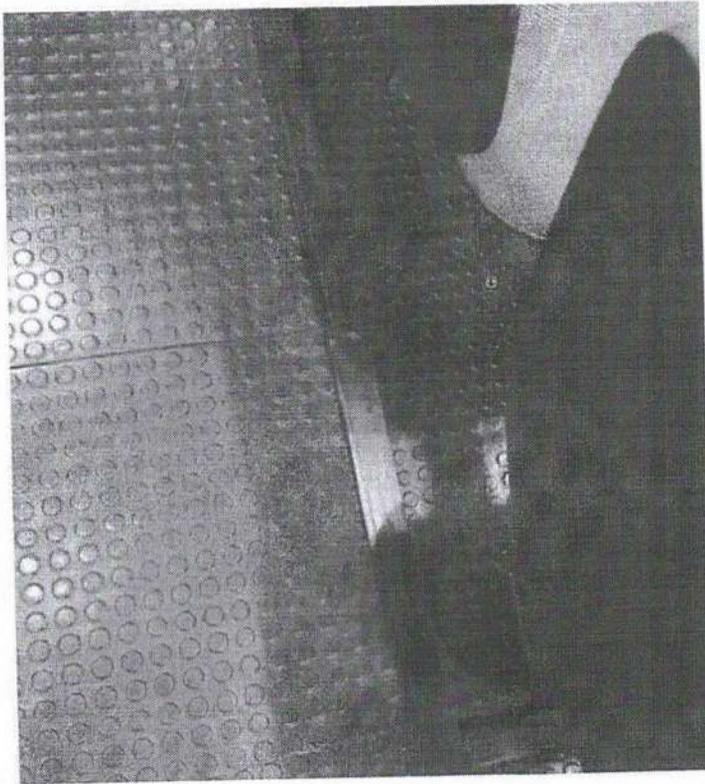
*[Handwritten signature]*



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

FLS 14 PROC.  
Nº 598 /20-23  
*ABD*

10. Manutenção descida degrau (lado som)



FLS \_\_\_\_\_ PROC.  
Nº \_\_\_\_\_ /20 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

11. Tira descida 4 degrau – 1 frente – Plenário





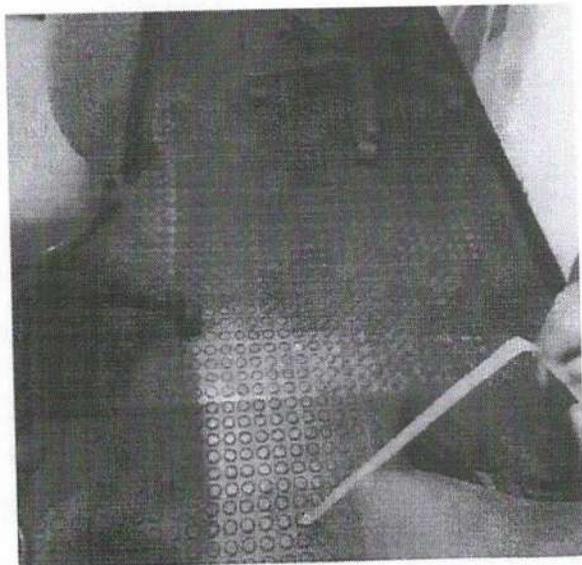


*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

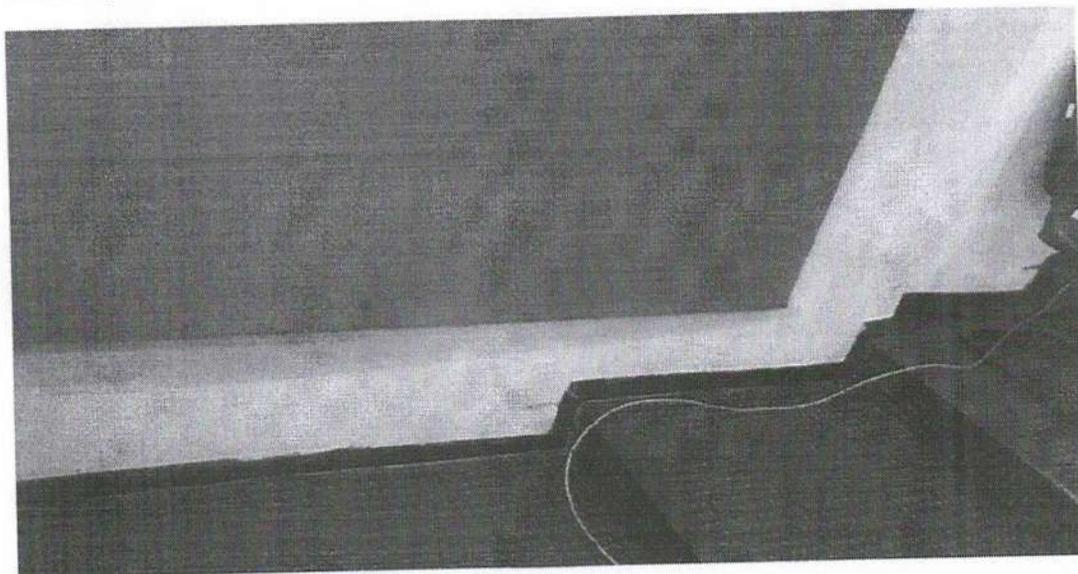
FLS 16 PROC.  
Nº 598 /2023  
*Red.*

14. Moeda 9 x 50x50cm peças

FLS \_\_\_\_\_ PROC. \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ /20 \_\_\_\_\_



15. Rodapé 4,50 + 1,85 x 8cm (Sala TV + espaço Libras – Lado esquerdo)



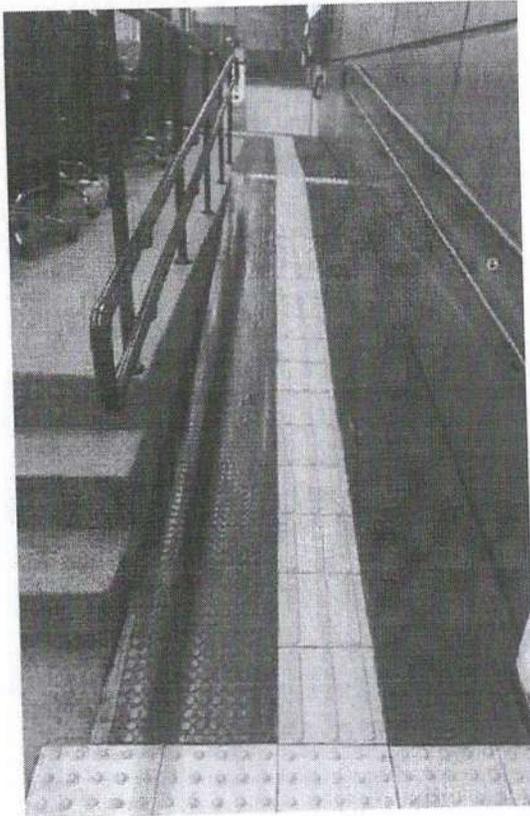


*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

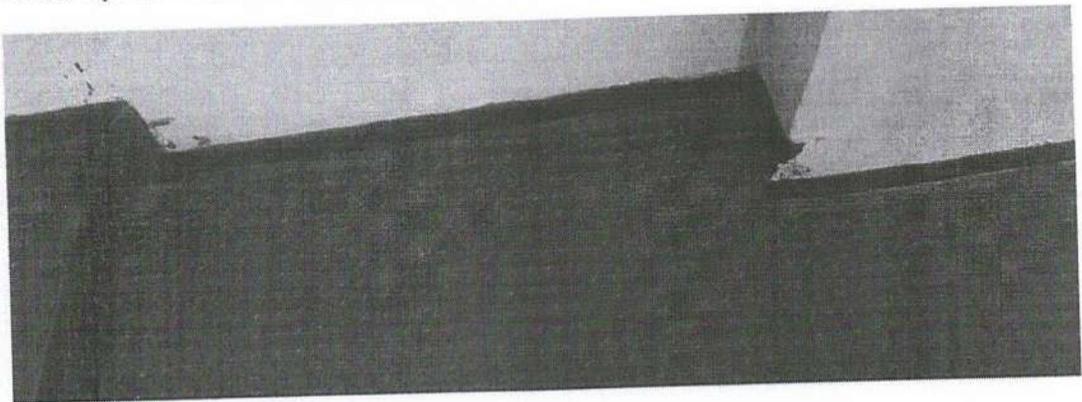
FLS 17 PROC.  
Nº 595 /2023  
Sup.

16. Piso Moeda – RAMPA - 20 peças – 50x50cm

FLS \_\_\_\_\_ PROC.  
Nº \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_



17. Rodapé 1,20 x 8cm - Rodapé dentro (Reservado) – Próximo sala de som



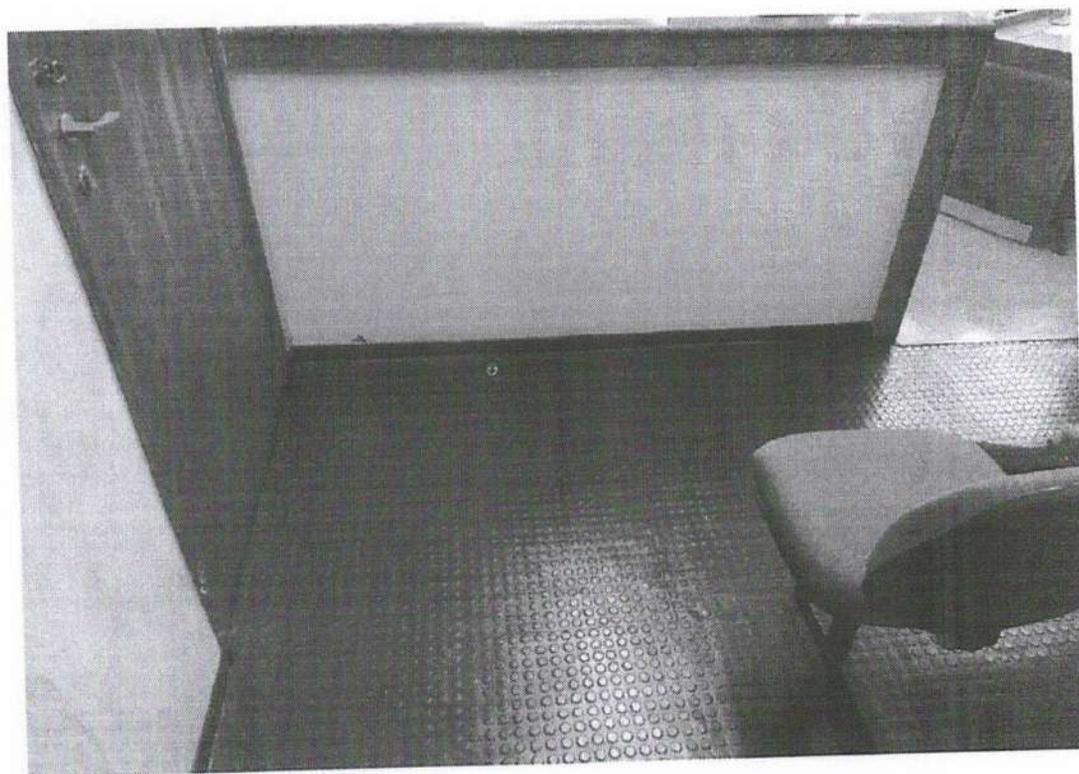


*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

FLS 18 PROC.  
Nº 595 / 2023  
*[Signature]*

FLS \_\_\_\_\_ PROC \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_\_

18. Rodapé 2m17 x 8cm (reservado) – próximo porta



(MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

FLS \_\_\_\_\_ PROC.  
Nº \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_

Solicito a gentileza do envio de orçamento conforme tabela abaixo e anexos.

- Informo que os preços deverão ser considerados visando **entrega única**;
- Os pagamentos são efetuados em até 10 (dez) dias úteis a entrega do material;
- **Não pagamos frete.** O valor do orçamento deve contemplar qualquer custo adicional envolvido;

ITEM	DESCRIPTIVO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Remoção, fornecimento e instalação de carpete comercial alto tráfego. Mínimo 6 mm, fornecido de 1º qualidade no mercado. Deverá seguir todas as orientações descritas no termo de referência e fotos anexas.	M2	165		
2	Cordão de nylon da cor do carpete, 1º linha no mercado	M2	70		
3	Manutenção do piso emborrachado, incluindo troca de placas e rodapés	M2	16		
4	Testeira estriada 60 mm – 3 mm colado preto	M	20		
5	Rodapé 70 mm – 3 mm colado - preto	M	18		

Mencionar no orçamento:

- CNPJ da empresa/ Razão social, com logo timbrado;
- Inscrição municipal;
- Assinatura do responsável;
- Validade do orçamento mínimo 60 dias;